



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 008/2021

SÚMULA: Suspende a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do Sr. Janoar Batista Pens, pai da Vereadora Adriana Pens Fagundes,

Considerando que o Sr. Janoar Batista Pens, Ex-Vereador Deste Município, exerceu o cargo de Vereador por três mandatos: 1993 - 1996; 1997 - 2000 e 2005 - 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As matérias constantes na Ordem do Dia serão apreciadas na sessão de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O dia, o local e o horário das demais sessões ordinárias permanecem inalterados, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Andréy Herculano
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO

14 / 12 / 2021

Jornal PRO DIOEUS

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº. 008/2021

SÚMULA: Suspende a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do Sr. Janoar Batista Pens, pai da Vereadora Adriana Pens Fagundes,

Considerando que o Sr. Janoar Batista Pens, Ex-Vereador Deste Município, exerceu o cargo de Vereador por três mandatos: 1993–1996; 1997–2000 e 2005–2008;

RESOLVE:

Art. 1º–Suspende a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º–As matérias constantes na Ordem do Dia serão apreciadas na sessão de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O dia, o local e o horário das demais sessões ordinárias permanecem inalterados, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente do Legislativo Municipal

Cod377653